



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.045/95

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO SÃO JORGE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

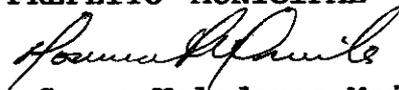
Art. 1º - As ruas do Loteamento São Jorge, no Bairro São Francisco, abaixo relacionadas, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Oswaldo Bernardes atual Rua B;
Rua Armelin Scodeler atual Rua C;
Rua Pedro Pinto de Souza atual rua sem nome.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 13 de dezembro de 1995

João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL


Horma Souza Valadares Meireles
CHEFE DE GABINETE

obs: A rua sem nome é a rua E do lot. São Benedito
conferir mapa